



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.761 - COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 25 de setembro de 2025 - 1 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |   |                 |   |
|-----------------------|---|-----------------|---|
| SUMÁRIO .....         | 1 | LICITAÇÕES..... | 1 |
| PODER EXECUTIVO ..... | 1 |                 |   |

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### Retificação ao Adendo 01 – Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2025

O município de Aquidauana por erro material, onde no próprio adendo se observa que não será alterada a proposta, vem por meio deste retificar adendo 01 ao edital de pregão eletrônico nº 34/2025 e suas divulgações em especial sua publicação feita na página 3 do DOEM do dia 25/09/2025, da seguinte forma, na alínea "b)" do item 17.11.2 **onde se lê:**

b) Propostas com preços finais acima da CMED serão desclassificadas, conforme constará expressamente no edital e seus anexos;

**leia-se:**

b) Caso após a fase de lances e negociação, algum item reste com valor unitário acima da CMED, tal item será considerado fracassado no certame;

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2025

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

### Retificação ao Adendo 01 – Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2025

O município de Aquidauana por erro material, onde no próprio adendo se observa que não será alterada a proposta, vem por meio deste retificar adendo 01 ao edital de pregão eletrônico nº 35/2025 e suas divulgações em especial sua publicação feita na página 4 do DOEM do dia 25/09/2025, da seguinte forma, na alínea "b)" do item 17.11.2 **onde se lê:**

b) Propostas com preços finais acima da CMED serão desclassificadas, conforme constará expressamente no edital e seus anexos;

**leia-se:**

b) Caso após a fase de lances e negociação, algum item reste com valor unitário acima da CMED, tal item será considerado fracassado no certame;

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2025

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)